



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE  
ENSINO

**EDITAL Nº 003/2014**

**Processo de seleção e admissão de Professores em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe no Sistema Municipal de Ensino, na Educação Infantil no Ensino Fundamental e Cuidadores na Educação Especial, com o objetivo de CADASTRO DE RESERVA para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 00552/2013, de 23/09/2013, torna-se público o Edital para o **processo de seleção e admissão de professores habilitados e não habilitados em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe no Sistema Municipal de Ensino, na Educação Infantil no Ensino Fundamental e Cuidadores na Educação Especial, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015.**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de seleção e admissão de professores em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e acompanhamento no Sistema Municipal de Ensino, na educação infantil no ensino fundamental e cuidadores na educação especial, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

**1.2** O regime de designação temporária será feito para professores MaE1, MaE2 e MAE1/Cuidador.

**1.3** Os candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

**1.4** A carga horária de trabalho do contratado será:

**I – Professor MAE1** – 20 horas aula – mais 5 (cinco) horas atividades semanais – Para Ed. Infantil e Ensino Fundamental

**II – Professor MAE2** – 20 horas aula – mais 5 (cinco) horas atividades semanais – Para Anos Finais.

**III – MAE1/Cuidador** - 40hs semanais – sendo 4hs matutino e 4hs vespertino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

**1.5** O candidato que escolher atuar nas classes de alfabetização participará da formação do Pacto Nacional Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) durante o ano letivo de 2015 que se realizará fora do horário de serviço.

**1.6** O vencimento dos Servidores contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, na referência inicial do cargo pleiteado.

**1.7** O local da inscrição e seleção será no site: <http://remoto.sooretama.es.gov.br:8080/concurso>.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição do candidato em regime de designação temporária será feita eletronicamente no site: <http://remoto.sooretama.es.gov.br:8080/concurso>, no período compreendido entre às 00:00 do dia 17 de Dezembro de 2014 às 23:59 de 18 de Dezembro de 2014.

**2.1.1-** A entrega dos documentos comprobatórios será na prefeitura municipal de Sooretama (Setor de protocolo), sendo QUE TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS EM CARTÓRIO e entregue juntamente com a ficha de inscrição gerada eletronicamente no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

**§ 1º** - O candidato em regime de designação temporária preencherá o formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital;

**§ 2º** - **As informações inseridas na ficha de inscrição do site e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;**

**§ 3º** - O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;

**§ 4º** - Todos os candidatos inscritos deverão realizar suas inscrições em formulário e especificar o cargo pleiteado.

**§ 5º** Consideram –se **professores habilitados**, aqueles com formação superior específica para a área pleiteada ou com formação em Magistério à nível médio (O professor habilitado com Magistério à nível médio que estiver cursando ensino superior, os períodos do curso não contarão pontos) e **professor não habilitado** aquele com formação superior em outra área afim ou cursando ensino superior na área pleiteada.

**§ 6º** Será considerado não habilitado para a área de Língua Inglesa, cursando 3º período de nível superior em qualquer área, com capacitação em curso de Língua Inglesa, a partir de 120 horas. (Podendo somar dois cursos para obter a carga horária de 120 horas).

**§ 7º** - No ato da escolha, o candidato deverá dirigir-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA MANASSES DOS REIS, nº 290, Sooretama-ES, no dia 29/12**, no horário de 8:00h às 11:30h e 13:00h às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

17:30, apresentando a ficha de inscrição impressa eletronicamente de professores habilitados e não habilitados gerada pelo sistema e documentação dos dados que foram inseridos na ficha. **Exceto os candidatos que preencheram a vaga de cuidador que estarão aguardando a chamada a partir do mês de Fevereiro de 2015. A saber:**

- I) Cópia de um documento de identidade e com foto e CPF autenticados, 02 fotos 3x4, cópia de certidão de casamento ou nascimento autenticado, Xerox título de eleitor autenticado, xérox da CTPS autenticado, Xérox da CNH, (caso possua), Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação autenticados, Comprovante de residência, Xerox do PIS ou PASEP autenticado, Atestado de Saúde original, Certidão de bons antecedentes criminais e quitação eleitoral original e telefone para contato (cópia simples)
- II) Cópia do diploma/histórico escolar do ensino médio (magistério) e ou superior na área de educação autenticados;
- III) Declaração de aprovação ou histórico escolar do Ensino Superior autenticados
- IV) Declaração atualizada (mês outubro de 2014) para os que estiverem cursando o Ensino Superior a partir do 3º período neste semestre;
- V) Comprovante original de atuação em regência de classe, **na Rede Municipal de Ensino de Sooretama**, no período de **02/2012 a 30/11/2014**, emitidos pelo setor de RH desta Administração Pública.
- VI) Comprovante original de atuação como monitor de aluno com necessidade Educacional especial, **no município de Sooretama** no período de **02/2012 a 30/11/2014**, assinado pela direção da escola.
- VII) Comprovante original de participação na Formação de Professores Alfabetizadores do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e Declaração de participação no Programa Currículo em Movimento da Educação Infantil – PCMEI e Interações e Brincadeiras na Educação Infantil autenticados;
- VIII) Cópias de certificados/diplomas de cursos, ministração de oficinas e palestras, participação em cursos na qualidade de formador/tutor, todos na área educacional e autenticados

**2.2** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo campo de atuação conforme sua formação específica.

**2.3** O professor que se inscrever para o Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º) deverá ter habilitação na área para a qual se inscreveu.

**2.4** O professor não habilitado que pleitear vaga nos anos finais do Ensino Fundamental, deverá apresentar declaração de estar cursando a partir do 3º período em área afim ou histórico escolar de conclusão de curso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

superior que o qualifique para atuar na área pleiteada à exceção do curso de Língua Inglesa.

**2.5** Os candidatos que não possuem habilitação na área da educação deverão apresentar diploma/histórico da habilitação (curso superior).

**2.6** O candidato que se inscrever na modalidade Cuidador/ Educação Especial, deverá apresentar certificado de no mínimo 120 (cento e vinte) horas em Educação Especial.

**Parágrafo Único** - O candidato que se inscrever em educação especial na modalidade de LIBRAS deverá apresentar certificado de no mínimo 120 (cento e vinte horas) na área pleiteada.

**2.7 No ato do protocolo o candidato deverá apresentar cópias dos documentos autenticadas em cartório organizados em envelope tamanho ofício, identificando neste envelope o nome do candidato e a vaga pleiteada.**

**2.8 Juntamente aos documentos, o candidato deverá declarar a quantidade de folhas que está entregando.**

**2.9 Não será computado para fins de contagem de pontos o tempo de serviço como efetivo.**

**2.10 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga.**

**2.11 O candidato que realizar mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.**

### **3. DAS CLASSIFICAÇÕES**

**3.1** A Comissão prevista coordenará o processo de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**3.2** O processo de classificação dos candidatos inscritos para a função regente de classe abrangerá os seguintes itens:

I - Graduação;

II - Capacitação na área educacional concluída nos anos de 2012 a 2014;

III- Tempo de atuação na função de regente de classe e Monitor de apoio no período de **02/2012 a 30/11/2014**, em formulário.

IV – Certificado de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério.

V – Declaração cursando o Ensino Superior em área afim.

**3.3** A pontuação referente ao tempo de atuação **na área pleiteada** será concernente à declaração mencionada no item 2.1, §4º, VI deste edital, conforme discriminação a seguir:

I - Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na zona urbana e 2 (dois) pontos por mês trabalhado na zona rural **da rede pública deste município, no período de 02/2012 a 30/11/2014.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

**3.4** A atribuição de pontos referentes à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios definidos neste edital, item 2.1, §4º IX, assim discriminados:

- I - Licenciatura plena na área da educação, não específica para a vaga pretendida - 10 (dez) pontos, apenas um documento;
- II - Pós-graduação na área de educação com duração mínima de 360 horas - 10 (dez) pontos, apenas um documento;
- III - Participação em cursos na qualidade de formador/tutor com carga horária acima de 40 horas, na área da educação – 06 pontos, no máximo dois documentos;
- IV – Declaração de Participação no Programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa” (PNAIC) com aproveitamento de 75% - 10 pontos. (Essa declaração só servirá para contagem de pontos para o candidato que se inscrever para o Ensino Fundamental anos Iniciais ).
- V – Declaração de participação no curso de Comunicação em matemática com aproveitamento de 75% - 10 pontos
- VI- Certificado de participação no Programa Currículo em Movimento na Educação Infantil- PCMEI de Sooretama com 85% de aproveitamento - 10 pontos (esse Certificado só servirá para contagem de pontos para o candidato que se inscrever para Educação Infantil e Cuidador).
- VII- Certificado de participação no programa Interações e Brincadeiras na Educação Infantil IBEI de Sooretama com 85% de aproveitamento- 10 pontos (esse Certificado só servirá para contagem de pontos para o candidato que se inscrever para Educação Infantil e Cuidador).
- VIII - Certificação de participação no Curso “A Gazeta na Sala de Aula” – oferecido pela SEME de Sooretama - 05 pontos.
- IX – Certificado de Participação o Programa de Educação Ambiental Áreas Protegidas oferecido pela Reserva Natural Vale – 04 pontos.
- X - Curso na área de informática a partir de 40 horas (será considerado apenas 01 curso) – 05 pontos
- XI – Certificado de participação no Programa Agrinho – 04 pontos.
- XII – Certificado de participação do curso Formação pela Escola – 04 pontos.
- XIII – Cursos Livres de qualificação na área de educação concluídos nos anos de 2012 a 2014, com a seguinte pontuação:
  - a) de 10 A 60 horas de duração – 1 (um) ponto;
  - d) de 61 a 140 horas de duração - 2 (dois) pontos;
  - e) acima de 141 horas de duração - 3 (três) pontos;

**§ 1º Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

§ 2º Serão considerados os diplomas ou certificados de cursos na área educacional; diplomas ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor; todos expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, Conselho Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação de Sooretama ou em parceria com esta Secretaria. Todos os itens anteriormente descritos concluídos nos anos de 2012 a 2014.

§ 3º Os cursos de pedagogia apostilados só terão validade acompanhados de histórico.

§ 4º - O (a) funcionário (a) que tiver 01 (um) ou mais pontos cortados, no decorrer do ano letivo perderá 05 (cinco) pontos, por cada ponto cortado, referentes à contagem de tempo de serviço.

§ 5º - O professor que assumir o cargo pleiteado e desistir posteriormente, terá sua inscrição indeferida nos próximos 2 anos no município.

#### **4 DOS DESEMPATES**

4.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior tempo de atuação na área pleiteada;
- II - Maior idade.

#### **5 DOS RESULTADOS**

5.1 A lista de classificação dos candidatos em regime de designação temporária será divulgada pelo site a partir de 19/12/2014.

#### **6 DOS RECURSOS**

6.1 O recurso para revisão de pontos na classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Concurso, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação.

6.2 Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão de pontos.

#### **7 DAS VAGAS**

7.1 As vagas destinadas a este processo seletivo serão divulgadas e ou apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme necessidades surgidas no decorrer do ano letivo de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

## **8 DAS CHAMADAS**

**8.1** Por ser um processo para cadastro de reserva de professores em regime de designação temporária, a chamada dos classificados será **através do edital de convocação ou feita por telefone ou e-mail fornecidos pelo candidato no ato de inscrição**, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.

**8.2** Após primeiro contato por telefone ou 24 horas de comunicação via e-mail, o candidato que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente, sendo reposicionado no final da listagem.

**8.3** A Secretaria de Educação ficará isenta da responsabilidade de permutar funcionários entre as unidades de ensino.

**8.4** O professor deverá comparecer no horário exato marcado para a escolha, sob pena de reclassificação.

## **9 DAS CESSAÇÕES DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a suspensão do contrato de designação temporária nas seguintes situações: assunção do funcionário efetivo, redução de turmas ou não estar desempenhando satisfatoriamente a função independente de sua classificação.

**9.2** O candidato que for classificado como cursando o ensino superior deverá manter os estudos quando do exercício de suas funções e, caso desista, poderá ter suspenso o contrato de trabalho.

**9.3** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comissão responsável pelo processo.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O candidato classificado que no dia da escolha de vagas, se encontrar em licença médica e / ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da mesma;

**10.2** O contratado que assumir uma localização e desistir dela perderá o direito de retornar a vaga de origem, tendo sua contratação cessada;

**10.3** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante processo administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo as necessidades do sistema municipal de ensino, na redução de turma; pela assunção de profissional efetivo nomeado por concurso público; retorno de licença sem vencimento ou decisão judicial, independentemente de sua classificação.

**10.4** O candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

10.5 Todas as informações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado, regulamentado neste edital, serão afixados no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Sooretama/ ES, no Site .... e no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama/ES;

10.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos oficiais e os prazos referentes a este processo seletivo simplificado;

10.7 Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, ensejara em sua desclassificação, se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

Qualquer dúvida entrar em contato no Tel.: (27) 3273-1634

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 15 de Dezembro de dois mil e quatorze.

---

**SAMUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DEC. PORTARIA 00552/2013**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

**(ANEXO I)**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**PROFESSORES E CUIDADORES**

**HABILITADOS ( ) E NÃO HABILITADOS ( )**

**I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS:**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I- Outra Licenciatura Plena, na área da Educação, que não seja apresentada como Pré-requisito ao cargo pleiteado. Será considerada apenas 01(uma) licenciatura.	10 pontos
II- Pós-Graduação “Latu Sensu”, com duração mínima de 360 horas, no cargo pleiteado. Será considerada apenas 01(uma) Pós- Graduação.	10 pontos
III- Certificado de participação em cursos na qualidade de formador/tutor com c/h acima de 40h na área da educação.	06 pontos
IV- Certificado de participação no PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa 2013/2014 (esse certificado só contará pontos para o candidato que se inscrever para Ensino Fundamental anos Iniciais)	10 pontos
V- Certificado de participação no Curso Comunicação em Matemática com aproveitamento de 75%.	10 pontos
VI- Certificado de participação no Programa Currículo em Movimento na Educação Infantil –PCMEI com aproveitamento de 85% (esse certificado só contará pontos para o candidato que se inscrever para Educação Infantil).	10 pontos
VII- Certificado de participação no programa Interações e Brincadeiras na Educação Infantil - IBEI de Sooretama na Educação Infantil com 85% de aproveitamento (esse certificado só contará pontos para o candidato que se inscrever para Educação Infantil).	10 Pontos
VIII- Certificado de participação no Curso A Gazeta na Sala de Aula.	05 pontos
IX- Certificado de participação no Programa de Educação Ambiental – Áreas Protegidas – Reserva Vale do Rio Doce.	04 pontos
X- Curso na área de informática a partir de 40 horas (será considerado apenas 01 curso).	05 pontos
XI- Certificado de participação no Programa Agrinho.	04 pontos
XII- Certificado de participação no Curso Formação pela Escola- PDDE.	04 pontos
XIII- Cursos livres de qualificação na área de educação concluídos nos anos de 2012 a 2014. Considerar-se-á somente a apresentação de 01 (UM) título por categoria. De 10h a 60h - 1 ponto De 61 a 140h - 2 pontos Acima de 141h – 3 pontos	01 ponto 02 pontos 03 pontos
XIV- Declaração de Estudante de Graduação (no 8º período) na área pleiteada.	08 pontos
XV -Declaração de Estudante de Graduação (no 7º período) na área pleiteada.	07 pontos
XVI- Declaração de Estudante de Graduação (no 6º período) na área pleiteada.	06 pontos
XVII- Declaração de Estudante de Graduação (no 5º período) na área pleiteada.	05 pontos
XVIII - Declaração de Estudante de Graduação (no 4º período) na área pleiteada.	04 pontos
XIX- Declaração de Estudante de Graduação (no 3º período) na área pleiteada.	Critério

**II - TEMPO DE SERVIÇO:**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Tempo de serviço na área da Educação, como docência até o limite de 36 meses.	1,0 (Mês) Z. Urbana 2,0 (mês) Z. Rural





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**ENSINO**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 2014**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO	15/12/14	
INSCRIÇÃO	17 a 18/12/2014	Até 23:59h do dia 18/12/2014
RESULTADO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO	19/12/2014	
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NA PREFEITURA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anos Iniciais</li><li>• Ed. Infantil</li><li>• Anos Finais.</li><li>• 22/12/2014 a 23/12/2014</li></ul>	8:00 as 11:30 13:00 as 17:30
ESCOLHA DE VAGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• 29/12/2014</li></ul>	8:00 as 11:30 13:00 as 17:30
ESCOLHA DE VAGA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidador em Fevereiro de 2015</li></ul>	_____